



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA Nº. 06 AO CONVÊNIO COM O MUNI-
CÍPIO DE CANOAS**

**O EXMO. DES. MARCO ANTÔNIO BARBOSA
LEAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEI-
TORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme auto-
rizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, e os atos
constantes do processo 1339/2001, para registrar a emis-
são do empenho-estimativa nº. 2003NE000169, de
22.01.2003, à conta do elemento 3390.39 – Outros Servi-
ços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Classificação
Funcional-Programática 02.061.0570.2000.0001 - Admi-
nistração da Unidade, para atendimento das despesas
decorrentes do Convênio de Mútua Colaboração e do
Termo Aditivo 03, firmados entre o TRE/RS e o
MUNICÍPIO DE CANOAS.*

*Esta apostila é parte integrante do contrato su-
pramencionado.*

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2003.

*Des. Marco Antônio Barbosa Leal,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.*